

ESTADO DE SANTA CATARINA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Coordenadoria de Documentação

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado 1º/03/2023, Padre Pedro Baldissera, datado de ao Requerimento ROS/0319/2023, da Deputada Ana Paula da Silva, procede-se, nesta data, ao desarguivamento do Projeto de Lei nº PL./0409.0/2021 que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas aquisições de embarcações e produtos destinados à pesca artesanal, praticada por pescadores profissionais, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria da Deputada Paulinha. A essa proposição foi apensado o PL./0418.1/2021 o qual "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na saída de óleo diesel destinado ao consumo de embarcações pesqueiras, industriais e artesanais, registradas no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Ivan Naatz.

Florianópolis, 14/03/2023.

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Lessa**, em 16/03/2023, às 14:41.